



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASCCOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.730.779/0001-08, com sede na Rodovia do Café, Km 09, bairro Carlos Germano Nauman, Município de Colatina/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220.
TELEFAX: (27) 3722-3444.
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.954, de 03 de Novembro de 1992.

Inicialmente cumpre destacar que a documentação anexa ao presente projeto de lei atende aos requisitos no art. 2º da Lei Municipal 3.954, de 03 de Novembro de 1992, não havendo, assim, impeditivo legal para tramitação e posterior aprovação em Plenário da presente matéria na forma regimental.

Sobre a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR** temos que se trata de um trabalho que vem sido desenvolvido no eixo ambiental e social desde a sua fundação, sendo uma associação empenhada em executar a coleta, triagem, seleção e destinação final dos resíduos coletados mediante a prestação de serviços com catadores cadastrados junto a Assistência Social, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, além da prestação de serviços públicos com o Município, através da autarquia SANEAR, o que demonstra sua relevância.

Ademais as diversas atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR** estão relatadas e demonstradas na documentação que acompanha ao presente projeto de lei.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual pugno apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES





**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE
DE MATERIAIS REICLÁVEIS – ASCCOR**

CNPJ Nº 20.730.779/0001-08

Ofício Nº: 16

Ao Ilmo. Sr. Jolimar Barbosa

A Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR Colatina, vem através do presente, pleitear deste Poder Legislativo Municipal, a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, ante aos serviços prestados pela ASCCOR.

Associação de Catadores Colatinense de materiais recicláveis - ASCCOR vem desenvolvendo suas atividades nos eixos ambiental e social desde a sua fundação ocorrida em fevereiro de 2014, executando a coleta, triagem, seleção e destinação final dos resíduos coletados, mediante a prestação de serviços com associados cadastrados junto a Assistência Social, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desde a sua fundação, a ASCCOR vem executando também a prestação de serviços públicos com o Município de Colatina, através da autarquia SANEAR, inicialmente, apenas para a Triagem e Destinação adequada dos resíduos sólidos que eram entregues no galpão, no período compreendido entre 2014 a 2019 e a partir de meados de 2019, a Associação passou a executar também a coleta seletiva, o que proporcionou um grande avanço no desenvolvimento de suas atividades.

No momento, contamos com 34 (trinta e quatro) associados, todos residentes nos Bairros Ayrton Sena, São Miguel, São Marcos, Vicente Suella e Bela Vista que diariamente se dedicam a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, tornando possível a destinação adequada de aproximadamente 80 (oitenta) toneladas de resíduos reciclados por mês, gerando a redução dos impactos ambientais e principalmente o volume dos resíduos aterrados diariamente no município Colatina.

Certos da Atenção sempre despendida, subscrevemos.


Valnei Batista de Jesus
Presidente da ASCCOR

Rodovia do Café Km 09 s/n Carlos Germano Nauman – Colatina/ES



Autenticar documento em <http://camara.sp.br/plataforma2001/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR
CNPJ Nº 20.730.779/0001-08

Declaração

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCCOR COLATINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.20.730.779/0001-08, com sede a Rodovia do Café, Km 09, Carlos Germano Nauman, Colatina-ES, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valnei de Jesus Batista, brasileiro, solteiro, catador, portador do CPF nº 138.504.637-61, e do RG nº. 3.211.855-ES, declara para os devidos fins, que cumpre fielmente o disposto no inciso VI do artigo 29 da lei nº 3.954 09/1992.

Colatina-ES, 15 de setembro de 2022.


Valnei Batista de Jesus
Presidente da ASCCOR

Rodovia do Café Km 09 s/n Carlos Germano Nauman – Colatina/ES

CEP: 29705200 Tel.: (027) 3722-3913



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



TÍTULO I.
DA ENTIDADE EM SI.

CAPÍTULO I.
NOME, SEDE, CONSTITUIÇÃO, PRAZO, OBJETIVOS E MANUTENÇÃO.

SEÇÃO I.
DO NOME, SEDE, CONSTITUIÇÃO E PRAZO.

Art. 1º A "ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAS RECICLÁVEIS", fundada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2014 (dois mil e catorze), no Município de Colatina/ES, também denominada de ASCCOR, com endereço à Rodovia do Café, km 09, S/N, Bairro Carlos German Naumann, CEP 29705-200, Município de Colatina, estado do Espírito Santo é uma organização da sociedade civil, de fins não econômicos (sem fins lucrativos), de interesse público, de ilimitado número de associados, constituído de pessoas físicas e jurídicas, tendo duração por tempo indeterminado e poderá desenvolver-se em qualquer parte do Território Nacional, daqui por diante designado simplesmente ASCCOR.

Parágrafo Primeiro – A ASCCOR se dedica às suas atividades por meio da execução direta de programas, projetos ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos e humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgãos do setor governamental ou não governamental que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo – No desenvolvimento de seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas, a ASCCOR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro – A ASCCOR adota práticas de gestão administrativa que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Quarto – A ASCCOR terá Regimentos Internos para os Órgãos da Administração, que aprovado pela Assembleia Geral, por proposição da Diretoria Executiva e Departamentos Operacionais, disciplinarão o seu funcionamento.

Parágrafo Quinto – A ASCCOR disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativa/executiva, emitidas pela Diretoria Executiva, para regulamentação das deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo Geral da ASCCOR é o comércio e a prestação de serviços que possam contribuir, para o fomento e racionalização das atividades com matérias recicláveis, defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e estimular estudos e pesquisas relativos aos problemas do lixo nas cidades, sendo que para o cumprimento desse objetivo, contará com a ajuda dos poderes governamentais, de empresas privadas e da comunidade em geral.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do objetivo geral acima, elege os seguintes objetivos



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Maria Luzia P. Gomes
Adm. da OAB/ES 12.591



- I) Defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II) Elaboração e Implantação de projetos de Preservação e educação Ambiental;
- III) Elaboração e Implantação de projetos voltados para a Economia Solidária;
- IV) Elaboração e Implantação de Projetos de caráter Social com Sustentabilidade;
- V) Possibilitar destinação adequada de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- VI) Promover a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- VII) Reconhecer o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- VIII) Estimulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IX) Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- X) Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- XI) Gestão integrada de resíduos sólidos;
- XII) Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- XIII) Capacitação técnica continuada para seus associados na área de resíduos sólidos;
- XIV) Implantação e/ou gerenciamento de coleta seletiva;
- XV) Desenvolver Programas e Projetos que visam o fomento e fortalecimento da economia solidária;
- XVI) Coleta de resíduos não perigosos;
- XVII) Recuperação de sucatas de alumínio;
- XVIII) Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- XIX) Recuperação de materiais plásticos;
- XX) Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- XXI) Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- XXII) Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- XXIII) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- XXIV) Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- XXV) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

Parágrafo Segundo – Neste propósito a ASCCOR, poderá desenvolver programas educacionais, de formação profissional, ambientais, de saúde, de promoção social, campanhas educativas, bem como criar e construir usinas de triagens de materiais recicláveis, áreas de compostagem, usinas de reciclagens, espaços para produção de artesanato com matérias recicláveis, viveiros de mudas e toda atividade voltada para o beneficiamento de materiais recicláveis e comércio em geral das produções da associação.





SEÇÃO III
DA MANUTENÇÃO

Art. 3º - A ASCCOR será mantida com recursos recebidos de seu quadro de associados de legados, de convênios, de subvenção, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações; podendo ainda desenvolver atividades comerciais, legalmente constituídas, especialmente a comercialização de materiais recicláveis, produção e comercialização de Artesanatos com materiais recicláveis, produção e comercialização de mudas de árvores, com finalidade exclusiva de execução dos seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas.

Art. 4º A ASCCOR se esforçará para inserir seus Programas, Projetos, Planos e Atividades, nas diretrizes orçamentárias locais, de conformidade com os Planos plurianuais governamentais, em seus três níveis, municipal, estadual e federal.

TÍTULO II.

DO QUADRO SOCIAL; DEVERES E DIREITOS; ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

CAPÍTULO I.

DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º - A ASCCOR manterá as seguintes categorias de associados: Fundadores; Efetivos; Honorário; Contribuintes e; Colaboradores.

SEÇÃO IV

DAS CATEGORIAS.

Art. 6º Das Categorias de associados:

- a) São **associados fundadores** as pessoas físicas, que tenham assinado o livro de presença na Assembleia de fundação da ASCCOR, ou que tenham enviado sua adesão por escrito até a data da fundação da entidade;
- b) São **associados efetivos** as pessoas físicas, egressos de outras categorias de associados que solicitarem sua qualificação nesta categoria e que tenham seus nomes devidamente aprovados, pela Diretoria Executiva, por ato do seu presidente;
- c) São **associados honorários**, as pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente, pela Diretoria Executiva, contribuam de maneira expressiva, financeiramente ou de outra forma, tempestivamente, com a ASCCOR;

Parágrafo Primeiro - A ASCCOR não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - As contribuições serão recebidas, segundo orientação da Diretoria Executiva, nas diversas formas disponíveis no mercado.

SEÇÃO V
DEVERES E DIREITOS

Art. 7º O cumprimento dos deveres é a condição necessária à aquisição de direitos, condição esta afeta a todos os associados:



I. DOS DEVERES:

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Maria Luzia P. Gomes
Advogada OAB/ES 12.694

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



- a) Participar da Assembleia Geral, quando convocados;
- b) Votar para os cargos eletivos da ASCCOR, com consciência da responsabilidade de sua participação;
- c) Participar do planejamento de gestão da ASCCOR;
- d) Cumprir com todas as responsabilidades que lhes são atribuídas pelo Estatuto Social ou por designação, por ato administrativo;
- e) Colaborar para o alcance dos objetivos da ASCCOR;
- f) Participar de comissões, designadas pelos órgãos da administração para realização dos objetivos da ASCCOR;
- g) Cumprir as determinações deste estatuto e demais regimentos e regulamentos da ASCCOR;
- h) Zelar pelo bom nome da ASCCOR, prestigiando, apoiando e participando de suas atividades;
- i) Manter na vida familiar, profissional e pública conduta pautada em princípios éticos e morais e nas Leis humanas;
- j) Contribuir com anuidade/mensalidade quando for o caso da sua categoria de associado, para a sustentação financeira da ASCCOR.

II. DOS DIREITOS:

- a) Participar, segundo as condições definidas, dos eventos promovidos pela ASCCOR;
- b) Ser informado quanto aos programas, projetos, planos, atividades e tarefas da ASCCOR, com a tempestividade que faculte a sua participação;
- c) Receber a qualificação necessária, quando designado para o exercício de atividades ou tarefas que lhe forem atribuídas por órgãos da administração da ASCCOR;
- d) Usar, na forma contratada e ou autorizada, a marca, bandeira, selos ou outros instrumentos de marketing da ASCCOR.

Art. 8º - São direitos dos associados Fundadores e Efetivos: ser votado para cargos eletivos da ASCCOR, sendo Associado Efetivo 6 (seis) meses depois que se associar.

Art. 9º - Todos os associados se obrigam a respeitar e cumprir fielmente este Estatuto Social, as deliberações da sua Assembleia Geral, as normas e atos administrativos expedidos pela Diretoria Executiva ou pelos Departamentos operacionais.

CAPÍTULO II.
DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

SEÇÃO I.
DA ADMISSÃO

Art. 10º - A admissão do associado será feita por proposta assinada pelo requerente, encaminhada à Diretoria Executiva e por esta aprovada, observadas as especificações do Art. 6º.

SEÇÃO II.
DA EXCLUSÃO.

Art. 11º - Serão excluídos do Quadro Social, por decisão da Diretoria Executiva, respeitando o amplo direito de defesa, observado o que preceitua o Art. 57 do Código Civil, os associados que:

Maria Luzia P. Gomes
Associação OAB/ES 12.553





- a) Atentarem contra o bom nome da ASCCOR ou praticarem atos prejudiciais ao bom conceito e desenvolvimento das atividades da mesma;
- b) Deixarem de cumprir as disposições estatutárias e as decisões da Assembleia Geral e normas diretivas.

Parágrafo Primeiro – Desses atos caberá recursos a Diretoria Executiva, que o encaminhará à Assembleia Geral, sem efeito suspensivo e sem eventuais reparações posteriores.

Parágrafo Segundo – O sócio excluído poderá ser reintegrado a ASCCOR, após sanado e/ou reparado o problema que motivou a sua exclusão e, efetivação de novo processo de adesão ao quadro social, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, jamais será negado a um ex-sócio, qualquer que tenha sido a sua categoria, bem como assim, a qualquer cidadão que o desejar, o acesso às atividades que A ASCCOR colocar á disposição da comunidade, onde serão sempre recebidos como irmãos.

Art. 12 Ao associado excluído não assiste qualquer direito a indenização, se Participante ou reembolso de contribuições ou doações em espécie, se Contribuintes ou Doadores.

Art. 13 Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelos atos e compromissos assumidos pelos órgãos da administração da ASCCOR.

TÍTULO III.

DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

CAPÍTULO I.

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 14 – São órgãos da Administração da ASCCOR Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal e Departamentos Operacionais.

SEÇÃO I.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORGÃO DELIBERATIVO.

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão máximo da ASCCOR, de caráter deliberativo e será composto de tantos membros quantos forem os associados de qualquer categoria, mais os integrantes dos demais órgãos da administração, na forma deste Estatuto Social e em dia com suas obrigações sociais.

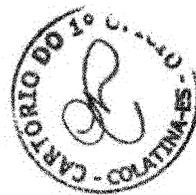
Parágrafo Primeiro – Compete privativamente à assembleia geral:

- I. Eleger os administradores, na forma deste Estatuto Social;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto;

Parágrafo Segundo – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, conforme preceito legal.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS REICLÁVEIS-
ASCCOR



Art. 16 – As Assembleias Gerais, que poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, serão sempre convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital de Convocação, contendo a pauta prevista, afixado em local apropriado ou bem destacado e visível, nas dependências da ASSCCOR, ou por publicação por uma vez, na imprensa local, ou ainda por carta convite endereçada diretamente aos associados e todas as categorias, a critério da Diretoria Executiva.

Art. 17 – São competentes para convocar a Assembleia Geral:

- A Diretoria Executiva;
- O Conselho Fiscal, ocorrendo justificada necessidade ou omissão dos órgãos acima mencionados;
- 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, desde que havendo relevante motivo, qualquer dos órgãos da Administração não o faça, depois de provocados.

Art. 18 – A Assembleia geral ordinária será realizada, no primeiro trimestre de cada ano, com os objetivos de eleição dos Órgãos da Administração (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e para deliberar sobre o plano Plurianual e respectiva programação orçamentária, elaborados pelos postulantes aos cargos eletivos, de forma participativa e com fundamentação em demandas e diagnósticos levantados pela ASSCCOR e, com os seguintes objetivos:

- Avaliar e aprovar o Balanço Anual da ASSCCOR e os relatórios administrativos e financeiros da Diretoria Executiva e dos Departamentos Operacionais, que deverão estar acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal;
- Se for o caso, homologação ou preenchimento de cargo vago Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal;
- Eleger, entre os Sócios Efetivos, os representantes da ASSCCOR, para representá-la junto aos conselhos de Políticas públicas na forma de suas Resoluções, com mandato coincidente com os dos Órgãos da Administração;
- Outros assuntos especificados no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária será instalada com a presença de, no mínimo, metade dos associados com direito a voto, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, desde que presentes, pelo menos um membro da Diretoria Executiva e um do Conselho Fiscal.

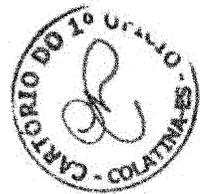
Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver necessidade ou interesse em promover qualquer alteração neste estatuto social, bem como assim para discutir e aprovar, qualquer assunto de relevante interesse da ASSCCOR, observado o que preceitua este Estatuto Social.

Parágrafo Único – A eventual venda ou transferência a qualquer título de bens imóveis da ASSCCOR dependerá de proposta da diretoria executiva, e, só poderá ser aprovada pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 20 – Nas Assembleias Gerais, todos os sócios, de qualquer categoria, poderão comparecer, tomar conhecimento e discutir os assuntos programados para a pauta, mas só poderão ser votados para os cargos eletivos da ASSCCOR, os Sócios Efetivos, comprovadamente em dia com suas obrigações sociais.


Maria Luzia P. Gomes





SEÇÃO II.

DIRETORIA EXECUTIVA.

ÓRGÃO EXECUTIVO/DELIBERATIVO.

Art. 21 – A Diretoria Executiva é o órgão colegiado, com caráter executivo e de gerenciamento administrativo e financeiro da ASCCOR, composta por um (a) Diretor, (a) Presidente, um (a) Administrativo (a) e um (a) e um (a) Diretor (a), Financeiro (a), eleito (a)s pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez consecutiva, sendo auxiliada pelos Departamentos Operacionais.

Art. 22 – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas prioritariamente por consenso. Havendo dissenso, por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez em cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, sendo lavradas atas e/ou súmulas das reuniões realizadas;

Parágrafo Segundo – A Diretoria Executiva será sempre responsável solidariamente, pela aplicação dos Recursos financeiros da ASCCOR e ainda pelo desvio dos seus objetivos.

Parágrafo Terceiro – O Presidente da Diretoria Executiva, após assinatura dos atos consequentes das deliberações, fará dar publicidade das mesmas, até cinco (5) dias após aprovação, através de encaminhamento formal aos demais Órgãos de administração da Associação, sob a responsabilidade do Diretor Administrativo.

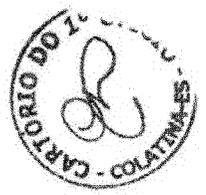
Art. 23 – Compete à Diretoria Executiva:

- a) Apreciar e deliberar sobre o Planejamento Estratégico, os programas, projetos, planos de ação, atividades e tarefas propostos pelos Departamentos Operacionais, de forma integrada;
- b) Apreciar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas pela ASCCOR no ano anterior e sua sintonia com os objetivos das Políticas Públicas de definidas na Constituição Federal, na Legislação Orgânica pertinente e nas Resoluções dos Conselhos de Políticas Públicas do Município;
- c) Aprovar o Regimento Interno da ASCCOR E SUAS modificações;
- d) Elaborar e propor à Assembleia Geral, para sua aprovação, o processo eletivo da ASCCOR;
- e) Aprovar e homologar a adesão de sócios Contribuintes;
- f) Aprovar programas, projetos e planos, por proposição, legal e tecnicamente fundamentada;
- g) Aprovar os Planos de Ações e Metas anuais de trabalho da ASCCOR, em consonância com o Plano Plurianual dos gestores com mandato em vigor, suas revisões semestrais e respectivos orçamentos, consequentes de avaliações periódicas ou de demandas tempestivas;
- h) Aprovar a criação ou extinção de Departamentos Operacionais;
- i) Aprovar, por indicação do seu Diretor Presidente, os Coordenadores de Departamento Operacionais;
- j) Aprovar os relatórios de atividades e a execução orçamentária anual do exercício anterior;
- k) Homologar convênios, termo de parceria, licitações e contratos;
- l) Homologar o recebimento de doação condicionada a compromissos pela ASCCOR;
- m) Determinar por ato de seu presidente "ad referendum" do Conselho a abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos sobre atos de gestão dos membros dos Departamentos Operacionais.

Maria Luzia P. Gomes



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



- n) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regime Interno, assim como as deliberações da Assembleia Geral;
- o) Avaliar, programas e projetos, recebidos dos Departamentos Operacionais, elaborados com fundamentos legais e técnicos e nos diagnósticos e demandas da realidade local e dos usuários da ASCCOR;
- p) Recrutar, selecionar, treinar e nomear, por si ou por terceiros devidamente constituídos, por indicação do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, os Coordenadores de Departamentos Operacionais;
- q) Prover os Departamentos Operacionais com os Recursos Humanos e financeiros, necessários à Execução de suas atividades e tarefas, prioritariamente com trabalhadores voluntários, na forma dos dispositivos legais pertinentes;
- r) Gerenciar as atividades da ASCCOR dentro dos seus objetivos, auxiliada pelos Departamentos Operacionais;
- s) Aprovar os planos de trabalho, atividades e tarefas propostas pelos Departamentos Operacionais, observando as conformidades técnicas e legais pertinentes;
- t) Aprovar os Convênios, Licitações, Termos de Parcerias, Contratos de Gestão, Etc., realizadas pela ASCCOR na forma de letra "i";
- u) Encaminha ao Conselho Fiscal o relatório anual das atividades; balanços patrimonial e social do exercício anterior;
- v) Promover e desenvolver esforços fraternos de promover as receitas necessárias à manutenção das despesas essenciais da ASCCOR, através de colaborações de associados, doações e promoções de eventos que não firam os princípios legais, éticos e morais;
- w) Requerer parcerias oficiais, recebe-las e dar quitação, cuidando de manter sempre em dia e atualizada a documentação necessária à obtenção dessas parcerias;
- x) Submeter à apreciação da Assembleia Geral os documentos sujeitos à deliberação dos mesmos;

Parágrafo Único – São de responsabilidade da Diretoria Executiva o suprimento e provisão necessários ao bom funcionamento dos Departamentos Operacionais.

Art. 24 – Ao Diretor (a) Presidente compete:

- a) Presidir às reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Convocar reuniões da Assembleia Geral;
- c) Expedir, assinado juntamente com o Diretor Administrativo, os Atos Normativos e administrativos da Competência da Diretoria executiva;
- d) Articular e conduzir os processos decisórios do colegiado da Diretoria Executiva de forma a promover o consenso, garantindo, porém, o respeito ao dissenso, encaminhando outras formas de decisão;
- e) Nomear os Coordenadores de Departamentos Operacionais;
- f) Representar A ASCCOR judicial e extrajudicial;
- g) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- h) Convocar as reuniões da Assembleia geral;
- i) Assinar termos de abertura e encerramento de livros da ASCCOR;
- j) Consultar e solicitar pareceres aos órgãos da administração da ASCCOR, observadas as suas atribuições e competências;
- k) Expedir atos normativos e delegações, especialmente aos Departamentos Operacionais, no âmbito de sua competência e atribuições;
- l) Assinar documentos de responsabilidade da ASCCOR, observando que os papéis técnicos deverão, também, contar com a assinatura dos profissionais responsáveis pelos mesmo;



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



- m) Fomentar e promover a articulação necessária para que as deliberações da ASCCOR sejam, prioritariamente, por consenso dos respectivos colegiados afetos
 - n) Atender as solicitações dos órgãos de administração da ASCCOR, nos prazos necessários e/ou definidos em leis ou atos administrativos;
 - o) Admitir, demitir, promover, punir e elogiar empregados e voluntário da ASCCOR, assim como praticar todos os atos de administração de Recursos Humanos e Materiais, em sintonia com os órgãos colegiados e com os Departamentos Operacionais;
 - p) Assim, juntamente com os respectivos Diretores Executivos, Administrativo e Financeiro os documentos de sua área de atuação e especialmente os documentos contábeis e financeiros que sensibilizem e/ou modifiquem as contas patrimoniais e de fluxo de caixa da ASCCOR;
 - q) Subsidiar na elaboração de planejamentos Estratégicos, Tático e Operacional da ASCCOR, com encaminhamento de demandas, diagnosticadas pelos Departamentos Operacionais e segundo a capacidade de atendimento, deliberada nos órgãos colegiados;
 - r) Submeter à apreciação da Diretoria Executiva;
- I. Até o dia quinze (15) de dezembro de cada ano, a proposta orçamentária do próximo exercício, devidamente fundamentada;
- II. Até o dia quinze (15) de dezembro de cada ano, a prestação de contas referente ao exercício anterior;

Art. 25 – Compete a (o) Diretor (a) Administrativo (a);

- a) Substituir o (a) Diretor (a) Presidente e o (a) Diretor (a) Financeiro (a) em seus afastamentos;
- b) Executar as atribuições que lhe forem delegadas pela Diretoria Executiva, dentro das competências estatutárias e legais dos atos da Administração;
- c) Responsabilizar-se pelas atividades de escrituração das atas e súmulas das Reuniões da Diretoria Executiva, promover a lavratura e registro dos contratos, bem como assim, distribuir os serviços da Secretaria entre elementos de confiança, avaliando e controlando a sua execução;
- d) Organizar e controlar o quadro social, mantendo atualizados os cadastros, fichas e demais documentos pertinentes;
- e) Executar as atribuições afetas ao planejamento estrutural, controle e avaliação administrativa da ASCCOR;

Art. 26 – Compete a (o) Diretor (a) Financeiros (a):

- a) Substituir o Diretor (a) Administrativo em seus afastamentos;
- b) Executar as atribuições afetas ao planejamento financeiro, controle e execução orçamentária da ASCCOR;
- c) Promover depósitos em bancos designados pela Diretoria Executiva, controlar os respectivos saldos, assinar cheques, ordens de pagamentos, autorizações de débito e toda a documentação contábil em conjunto com o Diretor Presidente, efetuar pagamentos autorizados, manter o controle e a fiscalização da contabilidade, bem como firmar com o Diretor Presidente, todo e quaisquer documentos que constituam obrigação para a ASCCOR;
- d) Implantar instrumentos eficientes de recebimentos das contribuições Sócios Contribuintes das respectivas mensalidades, e emitir os comprovantes de pagamentos;



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Maria Lúcia P. Gomes

- e) Executar as atribuições que lhe forem delegadas pela Diretoria Executiva, dentro de suas competências estatutárias e legais.

SEÇÃO III.
DO CONSELHO FISCAL.
ÓRGÃO FISCALIZADOR E DE AVALIAÇÃO.

Art. 27 – Ao Conselho Fiscal, órgão de caráter fiscalizador e de avaliação, eleito pela Assembleia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e três suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma vez consecutiva.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar e avaliar, por indicadores técnicos, convencionados pelo próprio conselho e informados aos órgãos colegiados, os relatórios de atividades, demonstrações sociais, patrimoniais e financeiras, da Diretoria Executiva e dos Departamentos Operacionais, sobre os mesmos emitindo seu parecer para estudo e deliberação da Assembleia Geral Ordinária;
- Colaborar com a Diretoria Executiva, sempre que solicitado, no estudo das diretrizes da administração, excetuados os casos de natureza patrimonial, colidentes com as funções fiscalizadoras;
- Eleger seu Presidente dentre os Conselheiros eleitos, a quem competira presidir as reuniões do Conselho;
- Convocar Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 17 letra “c” e articular-se com os demais órgãos da Administração da ASCCOR.

Art. 28 - As vagas que se verificarem no Conselho Fiscal serão preenchidas, até a realização de nova eleição, por pessoas indicadas pela Diretoria Executiva, “ADREFERENDUM” da Assembleia Geral.

SEÇÃO IV.
DOS DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS.
ÓRGÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO.

Art. 29 - Os Departamentos Operacionais são órgãos criados, modificados ou extintos pela Diretoria Executiva, por publicação de ato do seu presidente, com caráter técnico e de assessoria Executiva, a quem incumbe o Planejamento Operacional dos programas e projetos aprovado pelos órgãos deliberativos da ASCCOR, devidamente fundamentados nas demandas e realidades sócias, metodologicamente diagnosticadas.

Art. 30 - Compete aos Departamentos Operacionais:

- Promover a interação com órgãos governamentais e não governamentais fomentadores das políticas sociais públicas de suas áreas de responsabilidade;
- Recrutar, selecionar, treinar e integrar, após autorização da Diretoria Executiva, os trabalhadores, remunerados ou voluntários, necessários à execução das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas pelos órgãos colegiados;
- Qualificar, treinar e gerenciar recursos humanos, matérias e financeiros, disponibilizados pela diretoria Executiva, segundo as suas atribuições técnicas e demandas operacionais;



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



- d) Elaborar, em sintonia com a Diretoria Executiva, os Planos de trabalho, para execução dos programas e projetos devidamente aprovados nas instâncias deliberativas, observados as suas especificações técnicas e legais;
- e) Participar na captação de recursos financeiros necessário a à execução dos programas e projetos de sua área de responsabilidade;
- f) Gerenciar os usos dos imóveis, materiais permanentes e de consumo e, equipamentos da ASCCOR.

TÍTULO IV.
DO PATRIMÔNIO, DA UTILIZAÇÃO, DA DISSOLUÇÃO, DO REGIME FINANCEIROS E DA
AUDITORIA.

CAPÍTULO I.
DO PATRIMÔNIO, UTILIZAÇÃO
SEÇÃO I.
DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – Integram o patrimônio da ASCCOR:

- a) As contribuições dos Associados;
- b) Os legados e doações que lhes forem destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- c) Os resultados de parcerias, convênios e subvenções;
- d) As rendas com prestação de serviços e/ou atividades comerciais;
- e) As rendas de aplicação financeira, de bens e valores mobiliários e imobiliários próprios;
- f) Os direitos sobre autoria, sobre marcas, patentes e processos que lhe pertençam.

Parágrafo Único – O patrimônio da ASCCOR é totalmente desvinculado dos Conselheiros, Diretores e/ou dos associados.

SEÇÃO I.
DA UTILIZAÇÃO

Art. 32 O patrimônio e os recursos da ASCCOR somente poderão ser empregados na realização de seus objetivos, sendo-lhe vetada a distribuição de dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 33 – Observadas as disposições legais e este estatuto, a ASCCOR poderá alienar, onerar bens e conhecer o uso deles, em parcerias legalmente estabelecidas.

Art. 34 – A administração da ASCCOR, dos seus bens e recursos é de responsabilidade da Diretoria Executiva e fiscalizado pelo Conselho Fiscal.

Art. 35 – A ASCCOR não distribui lucros ou dividendos e os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não receberão salários ou dividendos ou qualquer outra forma de remuneração.

Parágrafo Primeiro – Não se consideram salário ou remuneração para fins desse artigo o pagamento de ajuda de custo e o ressarcimento de despesas realizadas na execução de atividades da ASCCOR, desse que expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



Parágrafo Segundo – Sem embargo de proibido constante do caput desse artigo, não haverá incompatibilidade no recebimento de remuneração decorrente de prestação de serviços profissionais, podendo remunerar os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva da entidade ou prestam a ela serviços específicos, desde que respeitados os valores praticados na região de atuação.

Art. 36 – Os profissionais escolhidos para os Departamentos operacionais e profissionais técnicos poderão ser ou não remunerados dependendo para isso de deliberação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II.
DA DISSOLUÇÃO

Art. 37 – Ocorrendo a dissolução da ASCCOR, seu patrimônio será transferido, prioritariamente, para outra Instituição também registrada nos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social reconhecida de Utilidade pública Federal, como Instituição filantrópica ou como Organização da Sociedade Civil, sem Fins de Lucro e de Interesse Público.

Art. 38 – Na hipótese de perda de qualificação de origem governamental, a parcela do seu patrimônio que houver sido formada com recursos públicos será transferida a outra pessoa jurídica qualificada na mesma base legal, preferencialmente que tenham o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO III.
DO REGIME FINANCEIRO.

Art. 39 – O exercício financeiro da ASCCOR coincide com o ano fiscal civil;

Art. 40 – O orçamento uso e anual será detalhado obedecendo as normas legais vigentes e as exigências dos órgãos fiscalizadores e serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Art. 41 – A ASCCOR observa as seguintes normas de prestação de contas:

- a) Serão obedecidos os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Será dada publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) Será realizada auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) Serão obedecidas as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contabilidade da ASCCOR poderá ser confiada a um terceiro, profissional habilitado, escolhido e sob a responsabilidade do Diretor Financeiro.

Art. 42 – A Diretoria Executiva dará parecer sobre a proposta orçamentária, a prestação de contas, alterações orçamentarias e qualquer documento que lhe for encaminhado no prazo máximo de 15 (quinze dias).

Maria Luzia P. Gomes



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-
ASCCOR



Parágrafo Único – Concluído o prazo constante desse artigo sem que a Diretoria Executiva ofereça parecer, considera-se aprovado os orçamentos ou documentos que lhe foram submetidos, passando a ser corresponsável pelo conteúdo dos mesmos.

CAPÍTULO IV.
DA AUDITORIA.

Art. 43 – A ASCCOR terá permanentemente um serviço de auditoria o qual será desenvolvido pelo conselho fiscal ou por profissionais especializados, remunerados ou não, por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 44 – Para realização dos atos inerentes a sua atribuição os serviços Auditoria receberá dos dirigentes da Instituição os livros contábeis, relatórios financeiros, balancetes, extratos de movimentação bancária e tudo o mais que se referir a movimentação de valores pela instituição, bem como fiscalizará pagamentos.

Art. 45 – O serviço de Auditoria reger-se-á por rotinas próprias e poderá no interesse do desempenho de suas funções, arguir empregados, voluntários e diretores sobre fatos, fazer verificações, ter acesso a livros e documentos da Instituição, requisitar diligências, indicar critérios a serem seguidos na obtenção, guarda e aplicação dos valores destinados e pertencentes a Instituição.

Art. 46 – O serviço de Auditoria encaminhará a diretoria Executiva, e ao Conselho Fiscal, o resultado de suas análises, reservando-se para apresenta-lo, também à Assembleia Geral, na hipótese de ocorrência de irregularidade em especial se não forem convenientemente sanadas.

Parágrafo Único – A representação conterà fatos, circunstâncias, recomendações e providências à implantação das medidas de ajustes propostas.

TÍTULO V.
DO PESSOAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I.
DO PESSOAL.

Art. 47 – Os direitos e deveres de pessoal da ASCCOR são regulados pela Consolidação das Leis do trabalho e pela Lei do Voluntário, complementados pelos atos normativos pertinentes a Diretoria executiva.

Art. 48 – Os consultores, pesquisadores, especialista e técnicos serão contratados como autônomos pelo período que durarem os projetos e atividades a que estiverem ligados, observados os atos regulatórios de suas profissionais.

CAPÍTULO II.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 49 – Consideram-se vagos os cargos de diretoria, sempre que ocorrer: Falecimento; Afastamento voluntário ou renúncia; Falta a duas reuniões consecutivas ou três alternadas durante o mandato, sem justificativa prévia e oportuna.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Maria Luiza P. Gomes

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS REICLÁVEIS-
ASCCOR



Art. 50 – A ASCCOR não se envolverá em movimento político-partidário, não permitindo assim, o uso de suas dependências e veículos de informação para qualquer propaganda ou atividade dessa natureza, quer envolvendo críticas ou censuras as atividades dos que a exercem fora de suas dependências.

Art. 51 – A ASCCOR veda qualquer ato de desagravo ou ataque a qualquer religião, crença ou doutrina, ressalva a liberdade de defesa dos seus princípios, em linguagem respeitosa e fraterna.

Art. 52 – A ASCCOR somente aceitará doações, auxílios, contribuições, e subvenções, bem como firmar convênios e parcerias, quando os mesmos estiverem desvinculados de qualquer compromisso que desfigure o seu caráter beneficente e social comunitário.

Art. 53 – A ASCCOR não responde solidária ou subsidiariamente pela conduta e orientação particular ou pública, adotado pelos seus associados, de todo e qualquer gênero, utilizando esse fim para promoção ou negócios em nome da ASCCOR, sem que haja prévia e expressa autorização da Diretoria executiva.

Art. 54 – Em caso de chapa única a Diretoria será eleita com pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais I (um) dos votos dos sócios aptos a votar exceto na Primeira Eleição.

Art. 55 – Os membros de uma DIRETORIA exercerão suas funções até o dia da posse da nova DIRETORIA.

Art. 56 – Este estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, na sua generalidade, mas inalteráveis sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito a:

- I. A natureza beneficente, promocional e social comunitária;
- II. A não vitaliciedade de cargos e funções;
- III. A destinação do seu patrimônio.

Parágrafo Único – Qualquer reforma/alteração deste Estatuto será submetida a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Colatina, ES, 07 de Julho de 2022.

1º OFÍCIO

Valnei de Jesus Batista
Diretor – Presidente

Angela Bragagnolo
Presidente da Assembleia de Constituição

Maria Luzia P. Gomes
Maria Luzia Pereira Gomes
Advogada
OAB/ES 12.594

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINAS - ES
Rua Ademar de Sá, 100 - Centro - Colatina - ES
CNPJ nº 13.125.17/20 - Tel: (27) 3125-1720
E-mail: cartorio1oficiocolatina.com.br

Reconhecido POR SEMELHANÇA a firma de **VALNEI DE JESUS BATISTA** Em tesª da verdade. Colatina-ES, 18/07/2022, 15:33:52.

GABRIEL DE PAIVA ARRIVABENE - ESCRIVENTE
Selo Digital: 023980.SWA2201.08805
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,72 Total: R\$ 8,04
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

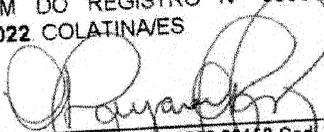


Autenticar documento em <http://camaraacolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES**

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00005672, E AVERBADO SOB Nº 17 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001784 DO LIVRO A-1 EM
22/07/2022 COLATINA/ES

Oficial: 
SELO DIGITAL: 023980.DTP2202.00168 Cod/ Val. 3e5



MOL. R\$232,28 | FADESPES R\$11,57 | ISS R\$4,72 | FUNCAD:
R\$11,57 | CORREIO R\$0,00 | FUNEMP R\$11,57 | FUNEPJ: R\$23,
| Total: R\$294,99

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Mayara Magri Miquillino
Substituta



ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-ASCCOR

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 15:00hs (quinze horas), no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua João Batista do Vale, nº 893, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES. Nesta data estavam presentes as seguintes pessoas: a Assistente Social do SANEAR, Sr.ª Isabela Pereira Quarto, a Assessora Técnica Especial da Prefeitura Municipal de Colatina, Sr.ª Marineia Araujo de Novais Duarte; a Gerente de Educação Ambiental do SANEAR, Sr.ª Melise Alves Bravo; a Coordenadora de Departamento Jurídico do SANEAR, Dr.ª Stella Zampiroli de Medeiros; o Diretor Presidente da ADR - Agência de Desenvolvimento Regional Noroeste Sr. Claudimar Cosme da Silva, a consultora do Instituto SINDIMICRO a Sra. Wélida Estevam dos Santos Silva, a Presidente da Associação de Moradores do bairro Operário de Pancas a Sr.ª Adelma Oliveira Peixoto; e os catadores de materiais recicláveis, Sr.ª Sandra Aparecida Maia, Sr.ª Maria de Lourdes Silva Santos Pereira, Sr. Antônio Vicente Maia, Sr.ª Maria da Penha Pereira da Hora, Sr.ª Alessandra dos Santos, Sr.ª Kathiuscia Sena Santos, Sr. Luciano Ribeiro, Sr.ª Evane Marques Buzeli, Sr. José Moraes, a Sr.ª Maria Aparecida da Conceição Maria. A Sr.ª Marineia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em especial ao Sr. Claudimar Cosme da Silva - Diretor Presidente da ADR - Noroeste, solicitou que todos assinem a lista de presença, e sugeriu que eu, Isabela Pereira Quarto, lavre a ata desta reunião. Marineia ressaltou a importância de todos integrantes da associação, providenciar a entrega de cópia da documentação necessária (RG, CPF, Comprovante de Residência e CAD ÚNICO) para dar início aos tramites referente à formalização da associação de catadores de materiais recicláveis. Em seguida Sr.ª Marineia fez a apresentação do Diretor Presidente da ADR - Noroeste, Sr. Claudimar e passou a palavra ao mesmo. Claudimar descreveu sua história na participação e contribuição na formalização de associações para os Municípios do Estado do Espírito Santo em especial ao Município de Pancas, além de explanar sua experiência nessa área. Os catadores realizaram alguns questionamentos quanto à forma de funcionamento da associação e responsabilidades. Nesse momento, a Sr.ª Adelma expos sua experiência enquanto Presidente de Associação de Moradores, pontuando suas dificuldades e conquistas, mostrando que "o novo assusta, mas vale à pena tentar" (sic). A Sra. Wélida Silva consultora do Instituto SINDIMICRO explicou a função e objetivos do Estatuto Social em uma associação e esclareceu as dúvidas dos catadores. Dando continuidade a reunião, Marineia passou a palavra a Dr.ª Stella, Coordenadora de Departamento Jurídico do SANEAR, onde a mesma apresentou o estatuto juntamente com os catadores, pontuando a necessidade de realizar a votação entre eles para a composição da diretoria da associação. Os catadores reuniram-se e após votação, decidiram que a Diretoria Executiva seria composta da seguinte forma: Diretor(a) Presidente, a Sr.ª Sandra Aparecida Maia, brasileira, catadora, solteira, CPF nº 035.733.067-64, RG nº 1.837.269-ES, residente e domiciliada a rua Agnaldo Ambrozini, 51, bairro Ayrton Senna, Colatina-ES; Diretor(a) Administrativo, a Sr.ª Evane Marques Buzeli, brasileira, solteira, catadora, CPF nº 145.853.537-12, RG nº 17.450.009, residente e domiciliada a rua Itaguaçu, nº 10, bairro Vicente Suella, Colatina-ES e Diretor(a) Financeiro, o Sr. José Moraes, brasileiro, catador, casado, CPF nº 474.659.997-15, RG nº 859.518-ES, residente e domiciliado a rua Luiz Maranhão, 0050, bairro São Pedro, Colatina-ES e o Conselho Fiscal composto por: Sr.ª Kathiuscia Sena Santos, brasileira, solteira, catadora, CPF nº 128.007.807-38, RG nº 2.304.233, residente e domiciliada a rua Espírito Santo, 09, bairro Columbia, Colatina-ES; Sr.ª Alessandra dos Santos, brasileira, catadora, solteira, CPF nº 126.088.337-05, RG nº 3.723.520-ES, residente e domiciliado à rua Monsueto Zucaratto, 025, bairro Operário, Colatina-ES e Sr.ª Maria de Lourdes Silva Santos Pereira, brasileira, casada, catadora CPF nº 022.774.157-90, RG nº 3.287.194, residente e domiciliada a rua Lindinalva B. Magioni, 1277, bairro Ayrton Senna.

MARIA APARECIDA DA C. MARIA

Kathiuscia Sena Santos

Antonio Vicente Maia

Wélida Estevam dos Santos Silva
Claudimar Cosme da Silva
Maria de Lourdes Silva Santos
Evane Marques Buzeli

Jose Moraes Alessandra dos Santos
Sandra Aparecida Maia



Colatina-ES, sendo eleito ainda os suplentes do conselho fiscal: Sr. Antônio Vicente Maia Santos, brasileiro, casado, catador, CPF nº 761.656.637-53, RG nº 1.837.082, residente e domiciliado à rua Agnaldo Ambrozini, 51, bairro Ayrton Senna, Colatina-ES, Sra. Maria da Penha Pereira da Hora, brasileira, casada, catadora, CPF nº 031.946.687-65, RG nº 1.141.883, residente e domiciliado à rua Luiz Carlos Brunhara, 0180, bairro Ayrton Senna, Colatina-ES, Sra. Maria Aparecida da Conceição Maria, brasileira, casada, catadora, CPF nº 061.633.387-07, RG nº 3.586.793, residente e domiciliado à rua XI, 110, bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES. Após a eleição, os membros elegeram o nome para a associação, ficando definido: Associação Colatinense de Catadores de Materiais Recicláveis (ASCCOR). A Sr.ª Marineia enfatizou que esta aguardando o contato do Instituto SINDIMICRO para a realização da capacitação da associação de catadores. Ficou acordado entre os presentes que será realizada nova reunião com a presença dos membros da ASCCOR para continuação de sua formalização, em especial leitura e aprovação do Estatuto da associação. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17:40hs (dezessete horas e quarenta minutos). Eu Isabela Pereira Quarto, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Isabela Pereira Quarto.

Isabela Pereira Quarto - Assistente Social do SANEAR

Stella Zampiroli de Medeiros

Stella Zampiroli de Medeiros - Coordenadora de Departamento Jurídico do SANEAR

Claudimar Cosme da Silva

Claudimar Cosme da Silva - Diretor Presidente da ADR de Pancas

Wélida Estevam dos Santos Silva

Wélida Estevam dos Santos Silva - Consultora do Instituto SINDIMICRO

Sandra Aparecida Maia

Sandra Aparecida Maia - Diretora Presidente

Evane Marques Buzeli

Evane Marques Buzeli - Diretora Administrativa

José Moraes

José Moraes - Diretor Financeiro

Kathiuscia Sena Santos

Kathiuscia Sena Santos - Conselho Fiscal

Alessandra dos Santos

Alessandra dos Santos - Conselho Fiscal

Maria de Lourdes Silva Santos Pereira

Maria de Lourdes Silva Santos Pereira - Conselho Fiscal

Antônio Vicente Maia

Antônio Vicente Maia Santos - Suplente do Conselho Fiscal

Maria da Penha Pereira da Hora

Maria da Penha Pereira da Hora - Suplente do Conselho Fiscal

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MARIA

Maria Aparecida da Conceição Maria - Suplente do Conselho Fiscal





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA

Oficial e Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Jr.

Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª Danielle Brunow Dalla Portugal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOA JURÍDICA

023960.CJE1402.07314

Apresentado em 29/04/2014 para Averbar.

Protocolo 1776 do Livro A-1-1

Averbação nº 1/1784 do Livro A-1

Colatina, ES, 02 de maio de 2014

MOACYR DALLA JUNIOR

Oficial/Tabelião

Emolumentos: R\$ 108,82 Taxas: R\$ 32,67 Total: R\$ 141,49

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Digitized with CamScanner



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA

Oficial e Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Jr.
Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla
Dr. Danielle Brunow Dalla Portugal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (PESSOA JURÍDICA)
023960.CJE1402.07314

Apresentado em 29/04/2014 para Averbar.
Protocolo 1776 do Livro A-1-
Averbação nº 111784 do Livro A-1-
Colatina, ES, 02 de maio de 2014

MOACYR DALLA JUNIOR
Oficial/Tabelião

Emolumentos R\$ 108,82 Taxas R\$ 32,67 Total R\$ 141,49
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS – ASCCOR, CNPJ Nº 20.730.779/0001-08



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
DA ASCCOR – 2021 -2023**

Ficam convocados todos os Associados a tomarem conhecimento do processo. Eleitoral abaixo discriminados, conforme prevê o Artigo de 16º do Estatuto Social aprovado em 27/02/2014:

1-De 15/01/2021a 31/01/2021- Abertura das Inscrições para candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, através da Ficha de Inscrição a ser preenchida por membros da Comissão Eleitoral – CE.

2- Dia 02/02/2021 – Eleição e Posse da Diretoria da ASCCOR.

3 – Local: Sede da ASCCOR – início das 7:00 às 830 horas

Colatina, 15 de janeiro 2021

Tereza Soares da Silva Reis

Tereza Soares da Silva Reis

Diretor Presidente da ASCCOR

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina – ES – CEP 29.715-000.
CNPJ: 09.225.888/0001-35 - IE: 082510105 – Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS – ASCCOR, CNPJ Nº 20.730.779/0001-08



Diretoria Executiva

1. Diretor Presidente:

VALNEI DE JESUS BATISTA

2. Diretor Administrativo:

MARCELA DE SOUZA

3. Diretor Financeiro:

CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA

CONSELHO FISCAL

1° Titular: MARIA DE LOURDES S. Santos PEREIRA

2° Titular: SAULO MOURA DE SOUZA

3° Titular: DORIEDSON DA CONCEIÇÃO Bastos

1° Suplente: LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

2° Suplente: VALDEIR ZANOLE DE OLIVEIRA

3° Suplente: ALZAIDE MARIA PEREIRA PEDRO

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina – ES – CEP 29.715-000.
CNPJ: 09.225.888/0001-35 - IE: 082510105 – Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS – ASCCOR, CNPJ Nº 20.730.779/0001-08**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS-ASCCOR**

Realizada aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas, na sede da Associação de Catadores Colatinense de Materiais Recicláveis - ASCCOR, Rodovia do Café Km9, nº s/n, Bairro. Carlos Germano Nauman, CEP: 29.705-200- Colatina/ES. Nesta data se fizeram presentes os associados da ASCCOR: Sr.^a Tereza Soares da Silva Reis, Sr.^a Dilvana Silva Santos, Sr.^a Flaviana Ribeiro Rosa, Sr.^a Maria de Lourdes Silva Santos Pereira, Sr.^a Alaide Maria Pereira Pedro, Sr.^a Silvana de Souza, Sr.^a Silvana Silva Santos, Sr.^a Gedenaura da Conceição, Sr.^a Marcela de Souza, Sr. Antônio Carlos Barcellos Sr. Claudio Ribeiro de Souza. Sr. Doriedson da Conceição Bastas, Sr. Luciano Pereira de Oliveira, Sr. Rogerio Ribeiro Rosa, Sr. Saulo Moura de Souza, Sr. Sebastião Flor Nascimento Filho, Sr. Valnei de Jesus Batista, Sr. Valdeci Zanole de Oliveira, Sr. Valdeir Zanole de Oliveira. Se fizeram presentes ainda, os candidatos em processo de adesão a ASCCOR, em período de experiências, quais sejam: Sr. Douglas Mauri, Sr. Fabio Vitorino, Sr. Adriano Rosa da Rocha, Sr.^a Joelma Batista Couto, Sr.^a Geralda Aparecida Monteiro da Silva Santos, Sr.^a Luciene Ferreira dos Santos Rodrigues, Sr.^a Maria Lucia Gonçalves de Campos, Sr.^a Poliana Farias Martins, os quais não tem direito ao voto. Foi apresentado o seguinte ponto de pauta: **1 - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023 devido ao fato de vencimento do período eleitoral anterior.** Os membros presentes escolheram, para secretariar e presidir os trabalhos, a Sr.^a Ângela Bragança, e Leucir Veronica Prando ambas da Comissão Eleitoral, estando as mesmas isentas deste processo eleitoral, visto que não integram o quadro de associadas membros da ASCCOR. Em seguida, começou-se a discussão do assunto proposto, o primeiro da pauta e foi apresentado ao representante da Comissão Eleitoral apenas uma chapa de candidatos, configurando assim, **CHAPA ÚNICA** e após ter sido colocado em votação o mencionado tema, foi aprovada por unanimidade a **eleição por Aclamação** e posse da chapa única apresentada,

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina – ES – CEP 29.715-000.

CNPJ: 09.225.888/0001-35 - IE: 082510105 - Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS – ASCCOR, CNPJ Nº 20.730.779/0001-08**



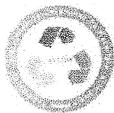
tendo como membros: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Diretor Presidente: **Sr. Valnei de Jesus Batista**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliada à Rua João Batista de Almeida, nº 257, Bairro Ayrton Senna, Colatina-es, CPF: 138.504.637-61 e RG: 3.211.855/ES, **Diretora Administrativa: Sr.ª Marcela de Souza** brasileira, solteira, catadora, Rua Anchieta, nº 370 Bairro São Marcos Colatina-es, CPF: 140.051.737-05 e RG: 4131442/ES. **Diretor Financeiro: Claudio Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliada à Rua Ambiental, nº 180, Travessa, Bairro São Marcos, Colatina-es, CPF: 142.065.407-13 e RG: 3242669/ES; **CONSELHO FISCAL: 1º Titular: Sr.ª Maria de Lourdes Silva Santos Pereira**, brasileira, viúva, catadora, residente e domiciliada à Rua Lindinalva Bassete Magoni nº 1277, Bairro Ayrton Sena, Colatina-es CPF: 022.774.157-90 e RG: 3287194/ES; **2º Titular: Sr. Saulo Moura de Souza**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliado à Rua Amil Lourenço, nº 220, Bairro 15 de Outubro, Colatina-es CPF: 134.428.697-65 e RG: 3050817/ES; **3º Titular: Sr. Doriedson da Conceição Bastos**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliado à Rua Braz Pires da Luz, nº 840, Bairro Ayrton Sena, Colatina -es CPF: 158.619.477-16 e RG: 3793406/ES; **1º Suplente: Sr. Luciano Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliada à Rua Lindinalva Bassete Magoni nº 1283, Bairro Ayrton Senna, Colatina-es CPF: 136.974.057-30 e RG: 3109292/ES; **2º Suplente: Sr. Valdeir Zanole de Oliveira**, brasileiro, solteiro, catador, residente e domiciliado à Rua Lindinalva Bassete Magoni nº 1291, Bairro Ayrton Sena, Colatina/es, CPF: 145.514.757-50 e RG: 3868657/ES; **3º Suplente: Sr.ª Alaide Maria Pereira Pedro**, brasileira, solteira, catadora, residente e domiciliada à Rua João Batista De Almeida, nº 397, Bairro Ayrton Senna, CPF:077.737.257-33 e RG: 1.483.976-ES. Após a Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foi dada a palavra a Sr.ª Tereza Soares da Silva Reis, que agradeceu a todos pela confiança para darem continuidade aos trabalhos da Associação. A seguir a Presidente solicitou que a Sr.ª Ângela Bragança, explicasse a todos os presentes, sobre os direitos e deveres dos associados descritos no Estatuto Social da ASCCOR. Assim foi esclarecido que os associados não têm direito de receber nenhuma remuneração financeira por exercerem cargos na diretoria da

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina – ES – CEP 29.715-000.

CNPJ: 09.225.888/0001-35 - IE: 082510105 – Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS - ASCCOR, CNPJ N° 20.730.779/0001-08**



ASCOR, mas todos os associados prestam serviço como empreendedores individuais na coleta, triagem e destinação do material reciclado, recebendo um valor referente aos dias trabalhados. Todos estão assegurados pela Previdência Social através do registro Jurídico de Empreendedor Individual. Agradeceu por fim, pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que foi firmada, lida e assinada por todos os presentes abaixo relacionados.

Valnei de Jesus Batista
Valnei de Jesus Batista - Diretor Presidente

Marcela de Souza
Marcela de Souza - Diretora Administrativa

Claudio R. de Souza
Claudio Ribeiro Rosa - Diretor Financeiro

Maria de Lóudes Silva Santos Pereira
Maria de Lóudes Silva Santos Pereira - 1º Titular do Conselho Fiscal

Saulo Moura De Souza
Saulo Moura De Souza - 2º Titular do Conselho Fiscal

Doriedson da Conceição Bastos
Doriedson da Conceição Bastos - 3º Titular do Conselho Fiscal

Luciano Pereira de Oliveira
Luciano Pereira de Oliveira - 1º Suplente do Conselho Fiscal

Valdeir Zanófe de Oliveira
Valdeir Zanófe de Oliveira - 2º Suplente do Conselho Fiscal

Alaide Maria Pereira Pedro
Alaide Maria Pereira Pedro - 3º Suplente do Conselho Fiscal

Dilvana Silva Santos
Dilvana Silva Santos - Membro da Asccon

Tereza Soares da Silva Reis
Tereza Soares da Silva Reis - Membro da Asccon

Flaviana Ribeiro Rosa
Flaviana Ribeiro Rosa - Membro da Asccon

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina - ES - CEP 29.715-000.

CNPJ: 09.225.898/0001-35 - IE: 082510105 - Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS - ASCCOR, CNPJ Nº 20.730.779/0001-08



Silvana de Souza

Silvana de Souza - Membro da Asccor

Silvana Silva Santos

Silvana Silva Santos - Membro da Asccor

Gedenaura da Conceição

Gedenaura da Conceição - Membro da Asccor

Sebastião Flor do Nascimento

Sebastião Flor do Nascimento - Membro da Asccor

Antônio Carlos Barcellos

Antônio Carlos Barcellos - Membro da Asccor

Valdeci Zanole Oliveira

Valdeci Zanole de Oliveira - Membro da Asccor

Rogério Ribeiro Rosa

Rogério Ribeiro Rosa - Membro da Asccor

Fabio Vitorino

Fabio Vitorino - Processo de Adesão

Douglas Mauri

Douglas Mauri - Processo de Adesão

Adriano Rosa da Rocha

Adriano Rosa da Rocha - Processo de Adesão

Geralda Aparecida Monteiro da Silva Santos

Geralda Aparecida Monteiro da Silva Santos - Processo de Adesão

Luciene F. dos Santos Rodrigues

Luciene Ferreira dos Santos Rodrigues - Processo de Adesão

Maria Lucia Gonçalves de Campos

Maria Lucia Gonçalves de Campos - Processo de Adesão

Poliana Farias Martins

Poliana Farias Martins - Processo de Adesão

Joelma Couto Batista

Joelma Couto Batista - Processo de Adesão

Rod BR 259 S/N, Distrito de Baunilha Vila Maria Ortiz, Colatina - ES - CEP 29.715-000.

CNPJ: 09.225.888/0001-35 - IE: 082510105 - Fone: (27) 3300-6177



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES
Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular
PROTOCOLADO SOB Nº 00005128, E AVERBADO SOB Nº 15 A
MARGEM DO REGISTRO Nº 00001784 DO LIVRO A-1 EM
04/02/2021, COLATINA/ES.



Oficial:

SELO DIGITAL: 023680.DVS200100746 Cod. Val. 4cc

MOL: R\$177,09 | FADESPES: R\$8,88 | ISS: R\$3,53 | FUNCAD: R\$8,88
CORREIO: R\$0,00 | FUNEMP: R\$8,88 | FUNEPJ: R\$17,75
| Total: R\$225,01.

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Mayara Magri Miquilino
Escrevente



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

RELACAO DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS DA ASCCOR

| IT | NOME | FUNÇÃO | CARGO | CPF |
|----|-----------------------------------|-----------|-----------------|----------------|
| 1 | ALAIDE MARIA PEREIRA PEDRO | Associado | Triador | 007.737.257-33 |
| 2 | ANTONIO CARLOS BARCELLOS | Associado | Triador | 075.746.967-13 |
| 3 | CIRO DIAS DE ALMEIDA | Associado | Triador/Coletor | 071.721.357-92 |
| 4 | CARLOS ROBERTO COELHO | Associado | Triador/Coletor | 042.140.547-33 |
| 5 | CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA | Associado | Triador/Coletor | 142.065.407-13 |
| 6 | DILVANA SILVA SANTOS | Associado | Triador | 079.737.947-94 |
| 7 | DOUGLAS MAURI | Associado | Triador | 178.394.227-48 |
| 8 | EDGAR DA SILVA ASSIS | Associado | Triador/Coletor | 138.645.597-07 |
| 9 | FLAVIANA RIBEIRO ROSA | Associado | Triador/Coletor | 075.097.706-02 |
| 10 | GERALDA AP. MONTEIRO S. SANTOS | Associado | Triador | 045.840.357-17 |
| 11 | GEDENAUURA DA CONCEIÇÃO | Associado | Triador | 104.533.977-60 |
| 12 | JOELMA BATISTA COUTO | Associado | Triador | 154.010.267-06 |
| 13 | LUCIENE FERREIRA S. RODRIGUES | Associada | Triador | 078.686.207-65 |
| 14 | LUCIANO DA PAZ | Associado | Triador/Coletor | 069.215.537-60 |
| 15 | MARCELA DE SOUZA | Associado | Triador | 140.051.737-05 |
| 16 | MARIA LUCIA GONÇALVES | Associado | Triador | 099.791.626-51 |
| 17 | MARIA DE FATIMA PAULA ABREU | Associado | Triador | 005.360.987-51 |
| 18 | MARIA DE LURDES S. SANTOS PEREIRA | Associado | Triador | 022.774.157-90 |
| 19 | NELI DA SILVA PINTO | Associado | Triador | 056.521.307-50 |
| 20 | POLIANA FARIAS MARTINS | Associado | Triador | 148.359.267-73 |
| 21 | SANDERSON CARLOS BOREL SILVA | Associado | Triador/Coletor | 151.153.437-03 |
| 22 | SEBASTIÃO FLOR DO NASCIMENTO | Associado | Triador | 027.647.247-05 |
| 23 | SILVANA SILVA SANTOS | Associado | Triador | 123.934.027-30 |
| 24 | SAULO MOURA DE SOUZA | Associado | Triador/Coletor | 134.428.697-65 |
| 25 | TEREZA SOARES DA SILVA REIS | Associado | Triador | 005.230.107-96 |
| 26 | VALDECIR SANTIAGO | Associado | Triador/Coletor | 008.214.137-16 |
| 27 | VALDECI ZANOLE DE OLIVEIRA | Associado | Triador/Coletor | 042.108.057-42 |
| 28 | VALDEIR ZANOLE DE OLIVEIRA | Associado | Triador/Coletor | 145.514.757-50 |
| 29 | VALNEI DE JESUS BATISTA | Associado | Triador/Coletor | 138.504.637-61 |
| 30 | VIVIANE CORTELETE FERREIRA | Associado | Triador | 113.715.887-59 |
| 31 | VERA FAULA SABINO | Associado | Triador | 003.387.846-32 |



| | | | | |
|----|----------------------------------|-----------|-----------------|----------------|
| 32 | WELTON LIMA DA SILVA | Associado | Triador/Coletor | 185.545.917-55 |
| 33 | WALACE SOARES DA CRUZ | Associado | Triador/Coletor | 138.383.827-57 |
| 34 | WELLINGTON CAMILO ALVES MONTEIRO | Associado | Triador/Coletor | 120.691.467-07 |

Colatina ES, 14 de setembro de 2012

Responsavel pela ASCCOR

ASCOR

CNPJ: 20.730.779/0001-08

Rodovia do Café Km 9 Carlos Germano Nauman s/n° Colatina ES, CEP 29.725-390, Telefone (27) 3722-3913



| | | |
|--|--|------------------------|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA AVENIDA ANGELO GIUBERTI ESPLANADA, 29702712 COLATINA - ES CNPJ: 27165729000174 Telefone: (0xx27) 3177-7000</p> | <p>Ano 2022</p> |
|--|--|------------------------|

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0000044089
Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLAVEIS-ASCCOR
Endereço: RODOVIA DO CAFE S/N - KM 09 CARLOS GERMANO NAUMANN - COLATINA - Cep.: 29705200 - ES
Telefone: 2737223819 **E-Mail**
Pessoa: J **CNPJ:** 20.730.779/0001-08 **Inscrição Estadual:**
Situação: Ativo **Início das Atividades:** 17/07/2014 **Final das Atividades:**

Socios

| | |
|-------------------------|----------------|
| VALNEI DE JESUS BATISTA | ***.504.637-** |
|-------------------------|----------------|

Relação das Atividades da Empresa

| | |
|-----------|--|
| 003811400 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 003831901 | Recuperação de sucatas de alumínio |
| 003831999 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio |
| 003832700 | Recuperação de materiais plásticos |
| 003839499 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente |
| 004687701 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão |
| 004687702 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão |
| 004687703 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos |
| 009430800 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| 009493600 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |

Memorial

Data do cadastro: 11/12/2014.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.730.779/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE DE MATERIAIS RECICLAVEIS-ASCCOR |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCCOR | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO ROD DO CAFE | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 09 |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 29.705-200 | BAIRRO/DISTRITO CARLOS GERMANO NAUMANN | MUNICÍPIO COLATINA | UF ES |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCCORECICLAVEIS@HOTMAIL.COM | TELEFONE (27) 9753-1220 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **07:47:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.730.779/0001-08
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
NIRE
CNPJ 20.730.779/0001-08
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município COLATINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/07/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6653

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6653
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 20.730.779/0001-08 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário Geral | 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador | 87427664787 | CARLITO SOARES DE SOUZA:87427664787 | 681069658100834009 3 | 02/03/2021 a 02/03/2022 | Não |
| Procurador | 87427664787 | CARLITO SOARES DE SOUZA:87427664787 | 681069658100834009 3 | 02/03/2021 a 02/03/2022 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.
CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 16:07:45

B5.83.A1.E1.FB.48.77.FA
81.17.C2.FA.84.03.3E.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.730.779/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 611.395,91 | R\$ 1.355.274,16 |
| VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS | | R\$ 611.395,91 | R\$ 452.910,83 |
| CONVÊNIO SANEAR SERV. COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 902.363,33 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 611.395,91 | R\$ 1.355.274,16 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 611.395,91 | R\$ 1.355.274,16 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (620.702,25) | R\$ (1.336.542,31) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (620.702,25) | R\$ (1.336.542,31) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (511,00) | R\$ (365,93) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (298,33) | R\$ (199,13) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | | R\$ (48,23) | R\$ (0,00) |
| (-) INSS | | R\$ (12.727,92) | R\$ (29.655,88) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (12.944,80) | R\$ (9.602,21) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (497,67) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (538,33) | R\$ (1.862,59) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (2.841,03) | R\$ (1.760,08) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (124.204,50) | R\$ (469.926,77) |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES | | R\$ (23.994,96) | R\$ (18.193,41) |
| (-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) MANUTENCAO/CONSERV. VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.933,58) |
| (-) MATERIAL CONSUMO | | R\$ (17.128,12) | R\$ (28.026,86) |
| (-) DESPESAS COM ALIMENTACAO | | R\$ (6.382,23) | R\$ (34.263,74) |
| (-) VESTIMENTAS E UNIFORMES | | R\$ (5.217,92) | R\$ (15.495,40) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (25.754,63) | R\$ (15.545,60) |
| (-) DESPESAS C/ INFORMATICA / SISTEMA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.241,34) |
| (-) CUSTAS E TAXAS CARTORIOS | | R\$ (779,42) | R\$ (0,00) |
| (-) IMOBILIZADO PEQUENO VALOR | | R\$ (0,00) | R\$ (950,00) |
| (-) ALUGUEIS | | R\$ (60.000,00) | R\$ (74.224,80) |
| (-) ANUNCIOS E PUBLICIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (125,00) |
| (-) SEGURANÇA E VIGILANCIA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.556,38) |
| (-) CONDUÇÕES E REFEIÇÕES | | R\$ (17.027,34) | R\$ (10.214,60) |
| (-) DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E REPAROS | | R\$ (2.090,00) | R\$ (10.537,94) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R\$ (24,63) | R\$ (13,38) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (0,56) | R\$ (16,20) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.730.779/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.437,00) | R\$ (2.083,97) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (7,77) | R\$ (0,00) |
| (-) REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA | | R\$ (306.743,53) | R\$ (603.449,85) |
| (-) DISTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIADOS | | R\$ (306.743,53) | R\$ (603.449,85) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 434,14 | R\$ 1.073,91 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | | R\$ 433,54 | R\$ 1.073,91 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ 0,60 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ 20.024,50 |
| BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE | | R\$ 0,00 | R\$ 20.024,50 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (8.872,20) | R\$ 39.830,26 |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ (134,06) | R\$ (17.121,97) |
| (-) IR S/RESGATE APLICAÇÕES | | R\$ (26,87) | R\$ (30,26) |
| (-) IOF S/RESGATE APLICAÇÕES | | R\$ (107,19) | R\$ (86,98) |
| (-) DESP. NÃO LANÇADAS DATA PRÓPRIA | | R\$ (0,00) | R\$ (17.004,73) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (9.006,26) | R\$ 22.708,29 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (9.006,26) | R\$ 22.708,29 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 20.730.779/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

SUPERAVITS ACUMULADOS (R\$)

| | |
|--|------------|
| Saldo Anterior de Superavits Acumulados | 185.884,09 |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Superavits do Exercício | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 22.708,29 |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-) Déficit Líquido do Período-base | 0,00 |
| (-) Déficit do Exercício | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 208.592,38 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 208.592,38 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.730.779/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-----------------|-----------------|
| ATIVO | | R\$ 195.791,02 | R\$ 315.537,36 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 39.240,73 | R\$ 166.039,98 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 38.460,09 | R\$ 166.039,98 |
| CAIXA | | R\$ 16.741,36 | R\$ 1.856,86 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 16.741,36 | R\$ 1.856,86 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 13.865,43 | R\$ 163.986,12 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | R\$ 8.379,59 | R\$ 83.408,61 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANCA | | R\$ 5.485,84 | R\$ 79.731,36 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C: 3187- 0 | | R\$ 0,00 | R\$ 846,15 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 7.853,30 | R\$ 197,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | R\$ 7.853,30 | R\$ 197,00 |
| CRÉDITOS A RECEBER | | R\$ 780,64 | R\$ 0,00 |
| TÍTULOS A RECEBER | | R\$ 780,64 | R\$ 0,00 |
| ALUGUEIS A RECEBER | | R\$ 780,64 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANTECIPACOES A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 156.550,29 | R\$ 149.497,38 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 232.562,96 | R\$ 243.703,46 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 15.382,10 | R\$ 17.881,10 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 15.382,10 | R\$ 15.382,10 |
| MAQ. EQUIPAMENTOS ESCRITORIO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.499,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R\$ 217.180,86 | R\$ 225.822,36 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 209.793,96 | R\$ 209.793,96 |
| EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO | | R\$ 7.386,90 | R\$ 16.028,40 |
| (-) DEPRECIACÕES | | R\$ (76.012,67) | R\$ (94.206,08) |
| (-) DEPRECIACOES, AMORT.E EXAUS. ACUMUL. | | R\$ (76.012,67) | R\$ (94.206,08) |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (4.797,64) | R\$ (5.951,26) |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R\$ (66.659,59) | R\$ (82.394,11) |
| (-) (-) DEPRECIACAO EQUIP. DE COMPUTACAO | | R\$ (4.555,44) | R\$ (5.860,71) |
| PASSIVO | | R\$ 195.791,02 | R\$ 315.537,36 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.730.779/0001-08
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|----------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 9.906,93 | R\$ 106.944,98 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 7.901,50 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 7.901,50 |
| PADARIA E LANCHONETE NOGUEIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COLATINA GAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COLATINA EMBALAGENS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NOROESTE EXTINTORES E SERVICOS LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UNIPAR-UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBA SUPER ATACADO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CARLOS ALBERTO FERNANDES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D.N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COLATINA UTILIDADES LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HIDRAULICA NOROESTE LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESCRICENTER MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LIVE MAQUINAS E EQUIP DE INFORMATICA LTDA ME - LIVE INFORMAT | | R\$ 0,00 | R\$ 6.951,50 |
| J.K MATERIAL ELETRICO LTDA/EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS COLATINA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AGNUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FAE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARCELO KALK BERNARDO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JUSSARA ELY NOGUEIRA DIAS AVANCINI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SCHIMIDT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 950,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 780,64 | R\$ 949,64 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 780,64 | R\$ 949,64 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 780,64 | R\$ 933,60 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 16,04 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 9.126,29 | R\$ 98.093,84 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO DE CATADORES COLATINENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.730.779/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|----------------|----------------|
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 9.126,29 | R\$ 98.093,84 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR | | R\$ 470,00 | R\$ 43.153,50 |
| CHEQUES EM TRANSITO | | R\$ 8.656,29 | R\$ 54.940,34 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 185.884,09 | R\$ 208.592,38 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 185.884,09 | R\$ 208.592,38 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS | | R\$ 185.884,09 | R\$ 208.592,38 |
| SUPERAVITS ACUMULADOS | | R\$ 185.884,09 | R\$ 208.592,38 |
| SUPERAVITS DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8C.71.E8.72.A6.AA.5D.A6.67.84.02.CD.16.D9.32.95.BE.F2.90-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003900380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jolimar Barbosa da Silva**, em 23/11/2022 15:29

Checksum: **63B794D90582B35C9D94EE5D5F6AFB1E1F90448282205FF54E9563C013984D7D**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.